

São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2005.
IMS/DG 141/05.

EDITAL

O Diretor Geral do Instituto Metodista de Ensino Superior, mantenedor da Universidade Metodista de São Paulo no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei n.º 9.870 de 23 de novembro de 1999 e da Medida Provisória 2.173-24, de 23 de agosto de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - O texto do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS é o constante do Anexo 1.

Art. 2º - Os valores das semestralidades escolares para o ano de 2006 são os constantes do anexo 2 deste edital e serão divididos em 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas conforme constante do mesmo anexo.

Parágrafo Único: O cálculo de reajuste das mensalidades levou em conta a continuidade da isenção da contribuição previdenciária patronal (filantropia), ainda pendente de decisão judicial dos tribunais superiores.

Art. 3º - A adesão ao Contrato dar-se-a mediante a assinatura da Ficha de Inscrição e Termo de Adesão, apresentado no Anexo 3.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prof. Dr. Davi Ferreira Barros
Diretor Geral

Prof. Márcio de Moraes
Vice-Diretor Geral